



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CEP 78.360

RUA PARANÁ S/N — TELEFONE: (065) 782-1141
CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº013/CM/de 19 de Junho de 1992.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE HONRARIAS.

O Senhor CLAUVERI FEDRIZZI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, uEstado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI

D

E

C

R

E

T

A

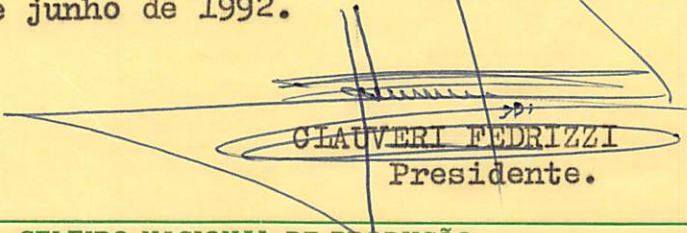
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Camponoven-
se ao Excelentíssimo Senhor JOVIR PERONDI, proprietário da
MATOSUL.

Art. 2º - A outorga da honraria dar-se-á em sessão le-
gislativa solene, em data e horário a ser posteriormente marca-
dos.

Art. 3º - A Mesa da Câmara Municipal providenciará a
confeção das honrarias de que trata o presente Decreto Legisla-
tivo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campo Novo do
Parecis em 19 de junho de 1992.


CLAUVERI FEDRIZZI
Presidente.